



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 327, DE 09/08/2019

ALTERA O ART. 165 DA RESOLUÇÃO Nº 311/2016 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA, COM REFERÊNCIA AOS DIAS DE SESSÕES ORDINÁRIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 40, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

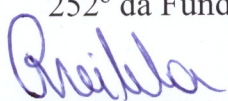
Art. 1º O art. 165 e seu parágrafo único, da Resolução nº 113, de 31/10/1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 165 A Câmara Municipal reúne-se, ordinariamente, na primeira e na terceira segunda-feira de cada mês, às 18 (dezoito) horas, com duração máxima de 4 (quatro) horas.

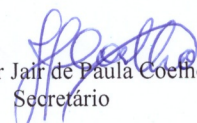
Parágrafo único - Se a segunda-feira incidir em feriado, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil seguinte."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 09 de agosto de 2019;
252º da Fundação e 187º da Emancipação.


Vereador Rafael Vilela Martins
Presidente da Câmara


Vereador Paulo Henrique da Silva
Vice-Presidente


Vereador Jair de Paula Coelho
Secretário

- Publicado por afixação no quadro próprio da Câmara Municipal e no site <http://sapl.riopomba.mg.leg.br/norma/pesquisar> em 09 de agosto de 2019.


RAMON MACHADO DE OLIVEIRA
Coordenador do Legislativo